



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 150/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 024/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa, que “denomina 'Luís Alberto Ferreira' a Rua 16, situada no Bairro Savassi, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Luís Alberto Ferreira, um homem de caráter irrepreensível, deixou uma marca indelével por sua dedicação e integridade tanto no serviço público quanto em sua vida familiar. Nascido em Divinópolis em 24 de agosto de 1953, ele era filho de José Ferreira Filho, conhecido como Zé Padeiro, e de Maria Alves, carinhosamente chamada de Mariazinha. Se dedicou aos estudos e em 1981 se formou em engenharia mecânica e com o passar dos anos se especializou em máquinas pesadas e operacional. Sua jornada no serviço público foi marcada por seu comprometimento e excelência, especialmente durante as gestões de Galileu Teixeira Machado, Aristides Salgado e Domingos Savio. Seu trabalho não apenas refletia sua competência, mas também sua paixão pelo que fazia. Além de sua dedicação ao trabalho, Luís Alberto encontrava equilíbrio em sua vida familiar, onde sua integridade brilhava igualmente. Ao lado de sua esposa Márcia Helena Ferreira, construiu uma família sólida e amorosa. Desse amor, nasceram duas filhas, Júnia Luíze Ferreira e Josiane Ferreira, que deram a ele duas netas, Angelina Pinheiro Andrade e Giovanna Pinheiro Andrade. Seu legado perdura não apenas nas memórias daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo, mas também no exemplo que deixou para as gerações futuras, tanto no âmbito profissional quanto pessoal. Luís Alberto Ferreira será lembrado como um homem que viveu sua vida com integridade e esplendor, deixando um impacto positivo por



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

onde passou”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 024/2024.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLCM 024/2024

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EYW**Y7D****PR8****Z13**